

EDITAL PPGT Nº 04/2023

PROCESSO Nº 23106.104394/2023-96

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado na reunião 06/2023 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes, realizada em 22/09/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa e/ou curso de Mestrado podem ser obtidas na página eletrônica www.transportes.unb.br, através dos e-mails ppgt@unb.br e/ou ppgtft@gmail.com e do *Whatsapp* do PPGT no número (61) 3107-0975. Horário de atendimento da secretaria: de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00 (de segunda a sexta-feira).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas: 21 (vinte e uma) vagas na área de concentração “Logística, Operação e Planejamento de Transportes”:

2.2. Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 5 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros.

2.3. Serão ofertadas também 1 (uma) vaga adicional para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

2.4. As linhas de pesquisa do Programa estão descritas no **Anexo A** deste Edital.

2.5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

2.5.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.5.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

2.5.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.5.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.6. **DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

2.6.1. Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.6.2. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.6.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo M**).

2.6.4. Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6.5. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

2.7. **DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

2.7.1. Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

2.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível nos **Anexos N e O**).

2.7.3. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.7.4. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.8.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição on-line, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo P**).

2.8.3. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao Programa decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.8.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

2.9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos os aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 011/2020.

2.9.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020. A concessão de bolsas seguirá as "[Normas para concessão e renovação de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Transportes](#)", disponível no site do PPGT.

2.9.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao Programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações do **Anexo S** e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. Link para inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível como modelo neste Edital e preenchido diretamente via sistema.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização

das provas conforme formulário específico, disponível como modelo neste Edital e endereçado via sistema.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.13 deste Edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar, **em formato “.pdf”**, os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição *on-line*, seguindo o modelo padrão disponível no **Anexo B** deste Edital), com 1 (uma) foto 3x4;

3.6.2. Fichas de pontuação preenchidas pelo candidato (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição *on-line*, seguindo o modelo padrão disponível nos **Anexos F, G, H, K e L** deste Edital);

3.6.3. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2023;

3.6.4. Histórico escolar do curso de graduação (completo);

3.6.5. Currículo *Lattes*, atualizado, na versão de impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhado dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo durante o período mencionado e também estágios realizados, participação em projetos de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI), participações em seminários, congressos, workshops, participação em projetos de pesquisa ou coordenação/supervisão/gerência de projetos de pesquisa, cursos de idiomas e/ou informática realizados, entre outros, que comprovem o envolvimento do candidato nessas atividades. A apresentação dos comprovantes solicitados deverá seguir a ordem detalhada nos **Anexos F, G, H, K e L**;

3.6.6. Documento de identidade, CPF, título de eleitor (acompanhado dos comprovantes da última votação ou da certidão de quitação eleitoral) e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

3.6.6.1. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros);

3.6.7. Declaração padrão assinada (vide **Anexo D**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo integral (dedicação exclusiva) e declaração padrão assinada (vide **Anexo E**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo parcial;

3.6.8. Para candidatos estrangeiros, declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa, conforme **Anexo I**.

3.7. Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher, via sistema de inscrição, uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos negros ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência (**Anexos M, N, O e P**).

3.7.1. Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher o formulário de confirmação da sua autodeclaração no momento da inscrição via sistema, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 044/2020.

3.7.2. Candidatos indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (**Anexo Q**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico no momento da inscrição via sistema, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 044/2020.

3.7.3. No caso de candidatos quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (**Anexo R**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola no momento da inscrição via sistema, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 044/2020.

3.7.4. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Transportes, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.7.4.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

3.7.4.2. O laudo médico deverá conter:

3.7.4.2.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

3.7.4.2.2. A especificação do grau de deficiência.

3.8. No momento da inscrição, cada candidato deverá indicar, em formulário específico no sistema de inscrição *on-line*, 2 (dois) recomendantes. Cada recomendante ficará responsável pela elaboração de 1 (uma) Carta de Recomendação Acadêmica, a ser preenchida em formulário padrão, disponível no **Anexo C** deste Edital. As cartas deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelos próprios recomendantes através do *e-mail* recomendeppgt@gmail.com durante o período indicado no item 7 do presente Edital. Os recomendantes não podem possuir vínculo ativo com o PPGT.

3.8.1. Não serão aceitas cartas de recomendação encaminhadas pelos próprios candidatos.

3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que encaminharem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após a confirmação do candidato junto à Secretaria do PPGT, via *e-mail* (ppgt@unb.br e/ou ppgft@gmail.com), conforme item 7 deste Edital e registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, serão utilizados os seguintes documentos, enviados pelo candidato no momento da inscrição:

3.11.1. Diploma e Histórico da Graduação;

3.11.2. Documento de identidade;

3.11.3. CPF;

3.11.4. Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;

3.11.5. Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);

3.11.6. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.13. Candidatos inscritos neste processo seletivo que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Consistirá em uma análise da produção científica do candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** A prova terá a duração de 02h00min (duas horas) e será realizada em local a ser definido e informado na página eletrônica www.transportes.unb.br. A prova de múltipla escolha deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo o especificado no item 3.4 deste Edital. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações serão de caráter eliminatório ou classificatório.

5.2. Forma de avaliação dos candidatos:

5.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Esta etapa é eliminatória e sua avaliação será realizada a partir da análise da produção científica do candidato. O requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso tecnólogo ou especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes. No **Anexo L** do presente Edital consta a indicação dos comprovantes que serão aceitos.

5.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual à média aritmética das notas obtidas pelos candidatos que realizarem a prova. A prova versará sobre os temas constantes na Bibliografia Básica, conforme **Anexo J** deste Edital. Serão avaliadas as habilidades de interpretação de textos técnicos, capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira (inglês), interpretação de tabelas, gráficos e dados estatísticos. A prova terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha elaboradas em inglês (pergunta e resposta).

5.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Esta etapa é classificatória. A Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato será realizada a partir do cálculo da média aritmética ponderada conforme os pesos:

a) Avaliação da Formação Acadêmica (AFA): Peso 0,50

b) Avaliação do Currículo (AC): Peso 0,40

c) Avaliação do Perfil do Candidato (APC): Peso 0,10

5.2.3.1. A Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC) será:

$$MFACPC = 0,50 \times AFA + 0,40 \times AC + 0,10 \times APC$$

5.2.3.1.1. **Avaliação de Formação Acadêmica (AFA):** Esta avaliação é classificatória. Para o curso de graduação do candidato, serão avaliados o rendimento escolar (NRE – Peso 0,40), o tempo de permanência para titulação (NTPT – Peso 0,30) e o curso de origem (NCO – Peso 0,30). No **Anexo F** do presente Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação de Formação Acadêmica (AFA) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$AFA = 0,40 \times NRE + 0,30 \times NTPT + 0,30 \times NCO$$

5.2.3.1.2. **Avaliação do Currículo (AC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (NPC – Peso 0,25) dos últimos 5 (cinco) anos e na experiência profissional (NEP – Peso 0,75) dos candidatos. Nos **Anexos G e K** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Currículo (AC) será:

$$AC = 0,25 \times NPC + 0,75 \times NEP$$

5.2.3.1.3. **Avaliação do Perfil do Candidato (APC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada nas características das atividades desenvolvidas (NCAD – Peso 0,60) nos últimos 05 (cinco) anos e na dedicação ao curso (NDC – Peso 0,40). Nos **Anexos H e K** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) com os critérios para a avaliação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Perfil do Candidato (APC) será:

$$APC = 0,60 \times NCAD + 0,40 \times NDC$$

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será formada pelo somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:

- a) Prova de Múltipla Escolha (PME);
- b) Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

Logo, a Nota Final será:

$$NF = PME + MFACPC$$

6.1.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final (NF) de 6,00 (seis) pontos.

6.1.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.5 a 2.8.

6.1.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.1.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.1.5.1. Opção pela política de ações afirmativas;

6.1.5.2. Maior pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha (PME);

6.1.5.3. Dedicção exclusiva;

6.1.5.4. Maior pontuação obtida na Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

OBS.: Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/11/2023 a 27/11/2023	Período de envio das Cartas de Recomendação Acadêmica, conforme item 3.8 e Anexo C do presente Edital	De 00h00 do dia 13/11/2023 até 23h59 do dia 27/11/2023
	Período de Inscrição	
29/11/2023 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 16h00 (horário provável)
04/12/2023	Avaliação da Produção Científica do candidato	-----
04/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Produção Científica do candidato	A partir das 16h00 (horário provável)
08/12/2023	Realização da Prova de Múltipla Escolha (presencial)	De 10h00 as 12h00
08/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Múltipla Escolha	A partir das 16h00 (horário provável)

13/12/2023	Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	-----
13/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	A partir das 16h00 (horário provável)
19/12/2023	Verificação da autodeclaração de candidatos negros e validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA)	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
18/01/2024 e 19/01/2024	Confirmação de ingresso no curso via <i>e-mail</i> pelos candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas	De 00h00 do dia 18/01/2024 até 23h59 do dia 19/01/2024
22/01/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h00 (horário provável)

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no quadro de avisos virtual da Secretaria do Programa, no endereço eletrônico www.transportes.unb.br. No caso do endereço estar indisponível no dia, os resultados serão enviados por correio eletrônico para os endereços cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição.

7.3. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail: ppgt@unb.br, contendo no campo assunto "Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – Edital PPGT Nº 04/2023" e em anexo o requerimento assinado e digitalizado **em formato ".pdf"**.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do *e-mail*: ppgt@unb.br para serem remetidos, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício

de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. Os arquivos digitais da documentação dos candidatos não aprovados permanecerão salvos na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.transportes.unb.br.
- 9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.
- 9.6. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes.
- 9.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à reclamação de qualquer natureza.

10. ANEXOS

ANEXO A: LINHAS DE PESQUISA

I – **Logística:** Trata das investigações sobre problemas relacionados ao transporte de cargas, à localização de facilidades logísticas, à roteirização para entrega e coleta de mercadorias, aos modelos e estratégias de estoques, ao planejamento das redes logísticas, à tomada de decisão com modelagem multicritérios

em logística. Técnicas de otimização, simulação e custo-benefício podem ser aplicadas para analisar estes tópicos. A linha de pesquisa trata também da análise econômica do setor de transporte de cargas e do setor de armazenagem.

Docentes:

Prof. Carlos Henrique Marques da Rocha - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0464073041910151>

Prof. Reinaldo Crispiniano Garcia - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/1193145495367613>

Prof. Sérgio Ronaldo Granemann - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/3935415679260682>

II – **Operação:** A linha tem como objetivo desenvolver estudos que visem a garantir a fluidez do tráfego, a segurança e a acessibilidade de veículos e pedestres às vias considerando aspectos relativos à segurança viária, à segurança veicular e ao comportamento de usuários. Quanto à segurança viária: Desenvolvimento de métodos e aplicação de técnicas voltados ao gerenciamento e controle do tráfego (motorizado e não motorizado), ao projeto viário e à gerência de pavimentos. Quanto à segurança veicular: Estudo e avaliação de sistemas capazes de mitigar os efeitos relacionados aos sinistros veiculares (mortes e gravidade de lesões). Quanto ao comportamento de usuários: Aplicação de teorias e desenvolvimento de métodos para compreender e avaliar o comportamento dos indivíduos perante os componentes do sistema de transporte (público e privado) a fim de garantir um deslocamento seguro, econômico, confortável e sustentável.

Docentes:

Prof. Li Weigang - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4218593188956443>

Profa. Michelle Andrade - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/3254944113298230>

Prof. Pastor Willy Gonzales Taco - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>

Profa. Rita de Cássia Silva - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0980291033230862>

III – **Planejamento:** Estudos de casos e situações específicos com vistas a desenvolver soluções capazes de serem generalizadas para aplicações em casos gerais, assim como desenvolver sistemas de informação para o planejamento. Análise da lógica decisional no Planejamento de Transportes, estudos e desenvolvimento de técnicas e modelos de avaliação, previsão e simulação para o Planejamento de Transportes e para o estudo dos impactos provocados pelos Transportes na qualidade de vida da população e no meio-ambiente.

Docentes:

Prof. Alan Ricardo da Silva - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/7458855507028987>

Prof. Augusto César de Mendonça Brasil - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0571960641751286>

Prof. Francisco Gildemir Ferreira da Silva - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0182752049799874>

Profa. Fabiana Serra de Arruda - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2580906230595550>

Prof. Neantro Saavedra Rivano - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4736492722985042>

Prof. Otavio Henrique da Silva - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4318259807867888>

Prof. Pastor Willy Gonzales Taco - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>

Prof. Rômulo José da Costa Ribeiro - *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9959872053260157>

ANEXO B: MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

I - DADOS PESSOAIS:

1) Nome
2) Foto
3) Data de nascimento
4) Nacionalidade (país de origem)
5) Naturalidade (cidade de origem)
6) Sexo
7) Estado civil
8) Endereço
8.1) CEP
9) Telefone fixo
10) Celular
11) <i>E-mail</i> alternativo
12) Número do documento de identificação (RG para candidatos brasileiros e Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros)
12.1) Documento de identificação (RG para candidatos brasileiros e Passaporte/RNE para candidatos estrangeiros, acompanhado do visto e de documento onde conste o nome dos pais do candidato)
13) Número do CPF
13.1) CPF (caso o documento de identificação já tenha o CPF incluso, não é necessário anexá-lo novamente)
14) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil)
15) Número do título de eleitor
15.1) Título de eleitor
15.2) Comprovante de quitação eleitoral
16) Tipo de vaga
16.1) Caso tenha se autodeclarado indígena, faça o <i>upload</i> de carta assinada por liderança ou organização indígena (ANEXO Q)
16.2) Caso tenha se autodeclarado quilombola, faça o <i>upload</i> de carta assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXO R)

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1) Instituição

2) Curso de graduação
3) Ano inicial
4) Ano final
5) Histórico do curso de graduação (completo)
6) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2023
7) Já cursou disciplinas como aluno especial neste Programa de Pós-Graduação?
7.1) Em caso afirmativo, faça o upload da declaração com as menções das disciplinas cursadas como aluno especial
8) Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa (ANEXO I) - para candidatos estrangeiros
9) Tem disponibilidade para realizar o curso com dedicação exclusiva?
9.1) Em caso afirmativo, indique se pleiteia bolsa de estudos
10) <i>Link</i> de acesso ao Currículo <i>Lattes</i>
10.1) Currículo <i>Lattes</i>
11) Descreva em poucas palavras o tema de dissertação que gostaria de desenvolver no Programa, considerando a linha de pesquisa pretendida (máximo de 1000 caracteres, incluindo espaços)

ANEXO C: MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

A – **Senhor candidato:** Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do candidato:

Nível: Mestrado em Transportes

Nome do recomendante (*):

Cargo:

Instituição:

Titulação/Instituição/Ano:

*O recomendante não pode possuir vínculo com o PPGT.

B – **Senhor recomendante:** O candidato acima pretende realizar curso de Pós-Graduação no Departamento de Engenharia Civil da UnB. Com base nas informações e observações confidenciais que V.S. possa fazer, o Departamento terá melhores condições de avaliar as potencialidades do mesmo.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

--

2. Conheço o candidato desde 20___, tendo, porém, contato mais próximo com o mesmo no período de ___/___ a ___/___, como:

Professor nas disciplinas:	
Orientador na atividade de:	
Chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributo	E	S	B	R	F	Sem condições de avaliar
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa/Desembaraço/Liderança						
Assiduidade/Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

Legenda: E=Excelente; S=Superior; B=Bom; R=Regular; F=Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos seus nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional Superior Bom Regular Fraco

5. Outras informações que julgue necessários acrescentar:

--

Local e Data

Assinatura do recomendante

OBS.: Senhor recomendante, esta carta deve ser digitalizada e encaminhada para o *e-mail* recomendepgt@gmail.com.

ANEXO D: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO INTEGRAL (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) [*]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

[*] Os candidatos aprovados que tenham optado pela dedicação exclusiva deverão cursar o mestrado em tempo integral, sendo vedado nesse caso qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a).

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, declaro não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a). Assim sendo, tenho total disponibilidade para cursar o Mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. **Estou ciente que, em caso de aprovação neste processo seletivo, não será permitida, durante o primeiro ano do curso, a troca de regime de dedicação integral para parcial, sob pena de desligamento do Programa. Além disso, no ato da confirmação de ingresso no curso, não poderei solicitar a troca de regime de dedicação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.** Também estou ciente que este Programa de Pós-Graduação poderá promover, por razões internas ou externas, mudanças na programação de atividades prevista para o semestre letivo. **Estou ciente ainda de que terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso, sob pena de desligamento do Programa e, caso seja bolsista, não poderei realizar o trancamento de disciplinas obrigatórias, sob pena de cancelamento da bolsa. Em caso de aprovação e percepção de bolsa, comprometo-me a respeitar as cláusulas dos normativos correspondentes.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO E: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO PARCIAL

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, (nome completo do candidato) _____, declaro não ter disponibilidade para cursar o mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. No entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, me submeterei à programação de atividades apresentada, a qual poderá, por razões internas ou externas, sofrer ajustes ao longo do semestre letivo. **Estou ciente de que, apesar de ter disponibilidade parcial, terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso de Mestrado em Transportes, e concluir no prazo regulamentar, sob pena de desligamento do Programa.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO F: MODELO DE TABELAS DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota do Rendimento Escolar (NRE):

Curso de graduação	Proporção
	PG =

Fórmula: **PG = somatório da quantidade de notas $\geq 7,00$ / total de notas do histórico**

Onde: PG é a proporção de notas do histórico da Graduação maiores ou iguais a 7,00. PG varia de 0,00 (zero) a 1,00 (um) ponto.

OBS: Para o cálculo da PG, devem ser desconsiderados os aproveitamentos, os créditos concedidos e similares.

Tabela de equivalência entre conceitos e notas

Conceito		Nota
SS	A	9,50
MS	B	8,00

Área de formação do candidato	Pesos
Engenharia ou Curso Tecnólogo na área de Transportes ou Logística	1,00
Ciências Exatas (Ciência da Computação, Estatística, Física, Geociências, Matemática e Química)	0,80
Outras Áreas	0,50

Total de pontos do candidato	
NRE	

Fórmula: **NRE = PG x peso da área de formação do candidato x 5**

Onde: NRE é a Nota do Rendimento Escolar. NRE varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

2. Nota do Tempo de Permanência para a Titulação (computado a partir do primeiro ingresso no curso) (NTPT):

Pontuação para cursos de graduação
Até 10 semestres: 5,00
Acima de 10 semestres: 5,00 descontado de 0,50 pontos para cada semestre em excesso

3. Nota do Curso de Origem (NCO):

Conceito do curso de graduação no ENADE	Pontos
1	3,00
2	3,50
3	4,00
4	4,50
5	5,00
Curso realizado em Instituição de Ensino Superior brasileira sem conceito / Curso realizado em instituição estrangeira	A Comissão de Seleção fixará a pontuação conveniente

**ANEXO G: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS
(PONTUAÇÃO MÁXIMA = 25 PONTOS)**

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Autoria de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 4,00 pontos por livro.
2) Organização de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
3) Capítulo de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 2,00 pontos por capítulo.
4) Tradução de livro especializado na área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 3,00 pontos por livro.
5) Tradução de livro especializado em outras áreas do conhecimento (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
6) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na área de Transportes - 5,00 pontos por artigo.

7) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros em outra área do conhecimento - 2,50 pontos por artigo.
8) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 3,00 pontos por trabalho.
9) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
10) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
11) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 0,75 pontos por trabalho.
12) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,70 pontos por trabalho.
13) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,35 pontos por trabalho.
14) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,40 pontos por trabalho.
15) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,20 pontos por trabalho.
16) Relatório técnico de pesquisa publicado (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por relatório.
17) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios igual ou inferior a 03 (três) - 1,50 pontos.
18) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 03 (três) e igual ou inferior a 05 (cinco) - 3,00 pontos.
19) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 05 (cinco) - 6,00 pontos.
20) Consultorias comprovadas a órgãos especializados de gestão científica, tecnol. ou cultural ou consult. técnicas prestadas a órgãos púb. e privados (máx. de 12,50 pts.) - 1,50 pts. por consultoria.
21) Artigos especializados publicados na imprensa - Até 0,15 pontos por artigo.
22) Manuais didáticos - Até 0,75 pontos por manual.
23) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações igual ou inferior a 05 (cinco)) - 1,50 pontos.
24) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 05 (cinco) e igual ou inferior a 10 (dez)) - 2,25 pontos.
25) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 10 (dez)) - 3,50 pontos.
26) Participação comprovada em congressos e seminários de outras áreas (máximo de 3,50 pontos) - 0,15 pontos por evento.

27) Projeto Final de Graduação na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 5,00 pontos.
28) Projeto Final de Graduação em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 2,50 pontos.
29) Monografia de especialização na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 12,00 pontos.
30) Monografia de especialização em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 05 anos considerados para avaliação) - 6,00 pontos.
31) Orientação de Projeto Final de Graduação de Alunos (máximo de 6,00 pontos) - Até 0,40 pontos por projeto.
32) Orientação de Monografia de Especialização (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por monografia.
33) Participação em bancas examinadoras de projeto final de graduação (máximo de 3,00 pontos) - 0,25 pontos por banca.
34) Participação em bancas examinadoras de monografia de especialização (máximo de 3,00 pontos) - 0,40 pontos por banca.
35) Total de pontos do candidato
36) Nota da Produção Científica (NPC)

Fórmula: **NPC = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NPC é a Nota da Produção Científica. NPC varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO H: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 25 PONTOS)

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Monitoria comprovada em disciplina da área de Transportes - 1,50 pontos por semestre.
2) Monitoria comprovada em disciplina de outras áreas - 0,75 pontos por semestre.
3) Iniciação Científica/PET comprovada na área de Transportes - 3,00 pontos por semestre.
4) Iniciação Científica/PET comprovada em outras áreas - 1,50 pontos por semestre.
5) Participação comprovada em Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 6,00 pontos) - 1,00 ponto por projeto.
6) Participação comprovada em Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 3,00 pontos) - 0,50 pontos por projeto.
7) Participação comprovada em Programa de Intercâmbio (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 pontos por semestre.

8) Coordenação/Gerência/Supervisão comprovada de Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 15,00 pontos) - 3,00 pontos por projeto.
9) Coordenação/ Gerência/Supervisão comprovada de Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por projeto.
10) Docência comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho igual ou inferior 1 ano) (máximo de 3,75 pontos) - 0,75 pontos.
11) Docência comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por ano.
12) Docência comprovada em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho igual ou inferior a 1 ano) (máximo de 1,50 pontos) - 0,30 pontos.
13) Docência comprovada em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 3,00 pontos) - 0,60 pontos por ano.
14) Cursos de extensão na área de Transportes (máximo de 10,00 pontos) - 0,20 pontos para cada hora de curso de extensão.
15) Cursos de extensão em outras áreas (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso de extensão.
16) Cursos comprovados de idiomas (máximo de 1,50 pontos) - 0,05 pontos para cada hora de curso de idioma.
17) Cursos de Informática e domínio de softwares relevantes para a área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso.
18) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito SS (máximo de 7,00 pontos) - 1,00 ponto por disciplina.
19) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MS (máximo de 7,00 pontos) - 0,50 pontos por disciplina.
20) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MM (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 0,50 pontos por disciplina.
21) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e reprovadas com conceito MI ou inferior (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 1,00 ponto por disciplina.
22) Total de pontos do candidato
23) Nota das Características das Atividades Desenvolvidas (NCAD)

Fórmula: **NCAD = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NCAD é a Nota das Características das Atividades Desenvolvidas. NCAD varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Apenas para candidatos estrangeiros)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, portador do passaporte nº _____ ou do documento de identificação nº _____ declaro, por meio do presente, possuir conhecimentos intermediários de língua portuguesa.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO J: BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- D'AMICO, F., CALVI, A., FERRANTE, C., BIANCHINI CIAMPOLI, L. & TOSTI, F. (2020) Investigating Drivers' Behaviour During Diverging Maneuvers Using an Instrumented Vehicle. In: Stanton, N. (eds) Advances in Human Factors of Transportation. AHFE 2019. Advances in Intelligent Systems and Computing, Volume 964. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-20503-4_15.
- DENNIS, H., KROON, L. G., LENTINK, R. M. & VROMANS, M. J. C. M. (2005) Operations Research in Passenger Railway Transportation. In: ERIM Report Series Reference No. ERS-2005-023-LIS, 35 p. <https://ssrn.com/abstract=797950>.
- DLUGOSCH, O., BRANDT, T. & NEUMANN, D. (2022) Combining analytics and simulation methods to assess the impact of shared, autonomous electric vehicles on sustainable urban mobility. In: Information & Management, Volume 59, Issue 5, 103285, ISSN 0378-7206, <https://doi.org/10.1016/j.im.2020.103285>.
- HANNA, C. L., LAFLAMME, L. & BINGHAM, C. R. (2012) Fatal crash involvement of unlicensed young drivers: County level differences according to material deprivation and urbanicity in the United States. In: Accident Analysis & Prevention, Volume 45, Pages 291–295. <https://doi.org/10.1016/j.aap.2011.07.014>.
- MEERS, D., MACHARIS, C., VERMEIREN, T. & VAN LIER, T. (2017) Modal choice preferences in short-distance hinterland container transport, Research in Transportation Business & Management, Volume 23, 2017, Pages 46-53, ISSN 2210-5395. <https://doi.org/10.1016/j.rtbm.2017.02.011>.
- MELO, W. C., BRASIL, A. C. M., & SILVA, R. C. (2022) Assessment of human physiology as indicators of stress when driving, biking, and walking. In: World Review of Intermodal Transportation Research, Volume 11, Issue 2, Pages 1. <http://dx.doi.org/10.1504/writr.2022.10049709>.
- PIRES, A. C. F., KNEIB, E. C. & RIBEIRO, R. J. C. (2020) Impactos da metropolização no sistema de transporte coletivo: estudo de caso na Região Metropolitana de Goiânia. In: Caderno Metropole, Volume 22, Issue 47, <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2020-4711>.
- REZAEI, A. & CAULFIELD, B. (2021) Simulating a transition to autonomous mobility. In: Simulation Modelling Practice and Theory, Volume 106, Pages 102175, ISSN 1569-190X, <https://doi.org/10.1016/j.simpat.2020.102175>.
- WAYGOOD, E. O. D., FRIMAN, M., TANIGUCHI, A., & OLSSON, L. E. (2019) Children's life satisfaction and travel satisfaction: Evidence from Canada, Japan, and Sweden. In: Travel Behaviour and Society, Volume 16, Pages 214-223. <https://doi.org/10.1016/j.tbs.2018.04.004>.
- WOLDAY, F. (2023) The effect of neighbourhood and urban center structures on active travel in small cities. In: Cities, Volume 132, Pages 104050, ISSN 0264-2751. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2022.104050>.

ANEXO K: MODELO DE TABELAS DE AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DEDICAÇÃO AO CURSO

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota da Experiência Profissional comprovada em Transportes nos últimos 05 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	3,00
De 1 semestre a 2 anos	4,00
Mais de 2 anos	5,00

2. Nota da Experiência Profissional comprovada em outras áreas nos últimos 05 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	0,50
De 1 semestre a 2 anos	1,50
Mais de 2 anos	2,50

3. Nota de Dedicção ao Curso (NDC):

Itens avaliados	Pontuação
Dedicção Exclusiva (tempo integral)	8,00
Dedicção Parcial	2,00

ANEXO L: MODELO DE TABELAS DE AVALIAÇÃO – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Avaliação da Produção Científica

1.1. Conforme item 5.2.1 do presente Edital, o requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso tecnólogo ou especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes.

Atividade	Comprovante [*]
Curso Tecnólogo ou Especialização na área de Transportes ou Logística	
Projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) comprovado na área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na área de Transportes ou em outra área do conhecimento (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado na íntegra em anais de congresso nacional ou internacional na área de Transportes ou em outra área do conhecimento (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Atuação profissional comprovada na área de Transportes (nos últimos 5 (cinco) anos)	

[*] Comprovantes que serão aceitos: curso tecnólogo ou especialização (certificado/diploma e histórico); PIBIC/PIBIT (certificado e artigo); artigos publicados em periódicos ou anais de congresso (declaração/certificado e artigo); experiência profissional na área de Transportes (contrato de trabalho, nomeação, ART, notas técnicas e/ou outros documentos que comprovem a atuação profissional do candidato na área de Transportes).

ANEXO M: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),

RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,

C.P.F: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s): _____,

E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO N: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Pertencente à comunidade indígena _____,
Data de Nascimento: ____/____/_____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: _____, Órgão Emissor: _____,
C.P.F: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone(s): _____,
E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO O: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Pertencente à comunidade quilombola _____,
Data de Nascimento: ____/____/_____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: _____, Órgão Emissor: _____,
C.P.F: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone(s): _____,

E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO P: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),

RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,

C.P.F: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO Q: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____ declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20_____

_____ Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO R: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em _____,

declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20 _____

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO S: INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO O EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO!

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações deste anexo e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. *Link* para inscrição: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.
2. O sistema não processará inscrições fora dos dias e horários especificados no item 7 deste Edital.
3. Será aceita apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
4. É obrigatório inserir nos campos correspondentes do formulário os documentos indicados no item 3.6 deste Edital, salvos **em formato “.pdf”**. Alguns dos anexos presentes neste Edital servirão como modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
5. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
6. O Programa de Pós-Graduação em Transportes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha/congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Profa. Michelle Andrade

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Andrade, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 10/10/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10410680** e o código CRC **6A6D4E9C**.
